



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. O OBJETO A SER CONTRATADO

2.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos são necessários para manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais, além de fornecer a todos os funcionários equipamentos de proteção individual proporcionando a estes uma maior segurança quando da realização de suas atividades.

3.2. As quantidades relacionadas visam somente à manutenção dos serviços, buscando da garantia de bem estar aos funcionários e usuários atendidos na secretaria e suas unidades administrativas, evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais armazenados, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício

4. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DA SECRETARIA.

4.1. A contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para o fornecimento.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de Juruti deve estar apta a exercer a atividade comercial, e estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

5.2.1. Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



5.2.2. **Subcontratação**

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2.3. **Garantia da contratação**

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. As periodicidades dos atendimentos por parte da empresa contratada serão realizadas de acordo com a demanda especificada no termo de referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

7.2. A cotação foi realizada por **E-mail** do setor de compras **semsa.pedidos@gmail.com**, diretamente com os fornecedores.

7.3. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BOTA CANO CURTO BICO DE AÇO Nº 37.	UNID	40
2	BOTA CANO CURTO BICO DE AÇO Nº 38.	PAR	40
3	BOTA CANO CURTO BICO DE AÇO Nº 39.	PAR	40
4	BOTA CANO CURTO BICO DE AÇO Nº 40.	PAR	40
5	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº37.	PAR	40
6	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº38.	PAR	40
7	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº39.	PAR	40
8	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº40.	PAR	40
9	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº42.	PAR	40
10	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº38.	PAR	40
11	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº39.	PAR	40
12	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº40.	PAR	40
13	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº42.	PAR	40
14	LUVA DE BAIXA-TENSÃO. Especificação: A luva para eletricista de baixa tensão é feita de borracha natural e são destinadas a proteger as mãos, o punho e a parte do antebraço do usuário. Tensão 500V (pico de 2500V); Tipo II (resistente a ozônio)	PAR	15
15	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE. Especificação: cor amarela, características adicionais antiderrapante com forro, tipo cano longo, tipo proteção produtos químicos	PAR	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



16	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO.	PAR	20
17	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G.	PAR	20
18	LUVA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO P.	PAR	20
19	LUVA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO M.	PAR	20
20	LUVA DE PANO.	PAR	150
21	PROTETOR AURICULAR	PAR	90
22	BOTA DE COURO, CANO CURTO Nº37	PAR	40
23	BOTA DE COURO, CANO CURTO Nº38	PAR	20
24	BOTA DE COURO CANO CURTO Nº39.	PAR	20
25	BOTA DE COURO CANO CURTO Nº40	PAR	20
26	BOTA DE COURO CANO CURTO Nº42.	PAR	30
27	CAPA DE CHUVA TAMANHO ADULTO.	PAR	100
28	CAPACETE PROTETOR CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNID	16
29	CINTO DE SEGURANÇA DE COURO MOD.F.E. N.22 P/ ELETRICISTA.	UNID	7
30	LUVA DESCARTAVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, ESTERILIZADA, TAMANHO ÚNICO, TRANSPARENTE, Especificação: caixa com 100 unidades	UNID	200
31	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CAIXA	14
32	BOTAS DE BICO DE AÇO Nº 39 - PVC COM BICO DE AÇO CANO LONGO COM FORRO.	UNID	15
33	BOTAS DE BICO DE AÇO Nº 40 - PVC COM BICO DE AÇO CANO LONGO COM FORRO.	PAR	15
34	BOTAS DE BICO DE AÇO Nº 41 - PVC COM BICO DE AÇO CANO LONGO COM FORRO.	PAR	15
35	MÁSCARA FACIAL DESCARTAVEL Especificação: MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO DA MEDIX FORMAM UMA BARREIRA BACTERIOLOGICA CAIXA C/ 50 UNIDADES		40
36	EPI-OCULOS DE PROTEÇÃO		80
37	LUVA C/COBERTURA P/ELETRICISTA		15
38	LUVA CANO LONGO		100
39	ALCOOL ETILICO 70% INPM - EMBALAGEM DE 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES		120
40	ALCOOL ETILICO 70% INPM-05 LITROS		90
41	ALCOOL GEL-500 ML Especificação: MATERIAL: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, TIPO:GEL SANITIZANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	80
42	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAP.500ML	UNID	150
43	BORRIFADOR PULVERIZADOR DE 75 ML - KIT COM 10 UNIDADES Especificação: NA COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 75 ML, FORMA: CILINDRICO	KIT	10
44	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UNID	150
45	TOUCA DESCARTÁVEL - CX C/ 100 UNID	CAIXA	90
46	LUVA LÁTEX P/PROCEDIMENTOS-CX C/100 UNDS	CAIXA	750
47	MÁSCARA FACIAL DESCARTAVEL CX C/100 UNID Especificação: MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO MEDIX, FORMAM UMA BARREIRA BACTERIOLOGICA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS BEXTERNAS DE TNT 20g/M E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE ETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20g/M CAIXA C/100 UNID	CAIXA	1200
48	MÁSCARA FACIAL MÁLHA 100% ALGODÃO Especificação: FIO 30 PENTEADO. 160 G - BRANCO	UNID	10
49	PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA ANTI-GOTICULAS:KIT COM 10 PEÇAS Especificação: POSSUI PELICULA DE PROTEÇÃO DE AMBOS OS LADOS, FABRICADO EM POLIMERO TRANSPARENCIA, SUPER RESISTENTE E CONTRA RESPINGOS DE LIQUIDOS. AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS. KIT COM 10 PEÇAS EM MATERIAL: PET G, ESPESSURA:0.5mm, ALTURA x LARGURA: 24cm x 32cm	KIT	100
50	TAPETE SANITIZANTE 0,60X0,4 EM VINIL (PVC) Especificação: PRETO	UNID	10
51	OCULOS PARA PROTEÇÃO - MOD RJ INCOLOR MÁSCARA FACIAL 1/4 ALLETC 2001 PARA CARTUCHO CA 14781	UNID	35



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



52	MÁSCARA FACIAL 1/4 ALLETC 2001 PARA CARTUCHO CA 14781	UNID	15
53	CINTA LOMBAR Tamanhos: P: 90 CM LARG X20 CM ALT M: 96 CM LAG X 20 CM ALT G: 102 CM LARG X 23 CM ALT	UNID	30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

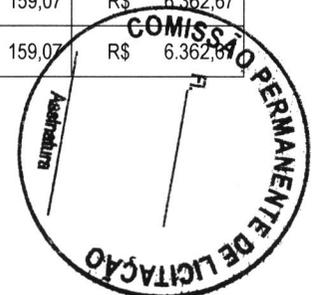
8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DOS PREÇOS

8.1. Com base na tabela ACIMA, elaborada a partir da apresentação do Documento de Oficialização de Demanda, obtivemos a estimativa do custo. Ressalta-se que a referência para utilização do critério de julgamento foi a disposta no preço médio de mercado, que será utilizada para aplicação do critério de julgamento, adotando-se o menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo.

8.2. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti/PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PAB	HMJ	GRÁFICA E PAPELARIA ANDRADE LTDA - CNPJ nº 11.252.1000/0001-21		BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ nº 12.735.479/0001-93		HARPIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 22.652.492/0001-32		MÉDIA	
						V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	BOTA CANO CURTO BICO DE AÇO Nº 37.	UNID	40	20	20	R\$ 222,00	R\$ 8.880,00	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	R\$ 172,33	R\$ 6.893,33
2	BOTA CANO CURTO BICO DE AÇO Nº 38.	PAR	40	20	20	R\$ 222,00	R\$ 8.880,00	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	R\$ 172,33	R\$ 6.893,33
3	BOTA CANO CURTO BICO DE AÇO Nº 39.	PAR	40	20	20	R\$ 222,00	R\$ 8.880,00	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	R\$ 172,33	R\$ 6.893,33
4	BOTA CANO CURTO BICO DE AÇO Nº 40.	PAR	40	20	20	R\$ 222,00	R\$ 8.880,00	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00	R\$ 172,33	R\$ 6.893,33
5	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº37.	PAR	40	20	20	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 143,33	R\$ 5.733,33
6	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº38.	PAR	40	20	20	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 143,33	R\$ 5.733,33
7	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº39.	PAR	40	20	20	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 143,33	R\$ 5.733,33
8	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº40.	PAR	40	20	20	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 143,33	R\$ 5.733,33
9	BOTA EM BORRACHA CANO CURTO Nº42.	PAR	40	20	20	R\$ 185,00	R\$ 7.400,00	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	R\$ 143,33	R\$ 5.733,33
10	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº38.	PAR	40	20	20	R\$ 207,20	R\$ 8.288,00	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 159,07	R\$ 6.362,67
11	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº39.	PAR	40	20	20	R\$ 207,20	R\$ 8.288,00	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 159,07	R\$ 6.362,67
12	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº40.	PAR	40	20	20	R\$ 207,20	R\$ 8.288,00	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 159,07	R\$ 6.362,67
13	BOTA EM BORRACHA CANO LONGO Nº42.	PAR	40	20	20	R\$ 207,20	R\$ 8.288,00	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00	R\$ 159,07	R\$ 6.362,67



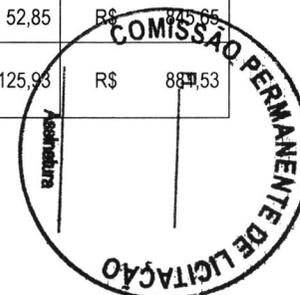


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

14	LUVA DE BAIXA-TENSÃO. Especificação: A luva para eletricitista de baixa tensão é feita de borracha natural e são destinadas a proteger as mãos, o punho e a parte do antebraço do usuário. Tensão 500V (pico de 2500V); Tipo II (resistente a ozônio)	PAR	15	10	5	R\$ 515,04	R\$ 7.725,60	R\$ 345,00	R\$ 5.175,00	R\$ 348,00	R\$ 5.220,00	R\$ 402,68	R\$ 6.040,20
15	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO GRANDE. Especificação: cor amarela, características adicionais antiderrapante com forro, tipo cano longo, tipo proteção produtos químicos	PAR	20	10	10	R\$ 96,20	R\$ 1.924,00	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	R\$ 74,40	R\$ 1.488,00
16	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO.	PAR	20	10	10	R\$ 51,80	R\$ 1.036,00	R\$ 32,00	R\$ 640,00	R\$ 35,00	R\$ 700,00	R\$ 39,60	R\$ 792,00
17	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G.	PAR	20	10	10	R\$ 44,40	R\$ 888,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 33,13	R\$ 662,67
18	LUVA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO P.	PAR	20	10	10	R\$ 44,40	R\$ 888,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 33,13	R\$ 662,67
19	LUVA DE LÁTEX NATURAL, TAMANHO M.	PAR	20	10	10	R\$ 44,40	R\$ 888,00	R\$ 25,00	R\$ 500,00	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 33,13	R\$ 662,67
20	LUVA DE PANO.	PAR	150	50	100	R\$ 41,44	R\$ 6.216,00	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00	R\$ 30,48	R\$ 4.572,00
21	PROTECTOR AURICULAR	PAR	90	50	40	R\$ 17,76	R\$ 1.598,40	R\$ 10,00	R\$ 900,00	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00	R\$ 13,25	R\$ 1.192,80
22	BOTA DE COURO, CANO CURTO Nº37	PAR	40	20	20	R\$ 592,00	R\$ 23.680,00	R\$ 385,00	R\$ 15.400,00	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00	R\$ 459,00	R\$ 18.360,00
23	BOTA DE COURO, CANO CURTO Nº38	PAR	20	10	10	R\$ 148,00	R\$ 2.960,00	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 311,00	R\$ 6.220,00
24	BOTA DE COURO CANO CURTO Nº39.	PAR	20	10	10	R\$ 592,00	R\$ 11.840,00	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
25	BOTA DE COURO CANO CURTO Nº40	PAR	20	10	10	R\$ 592,00	R\$ 11.840,00	R\$ 385,00	R\$ 7.700,00	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 459,00	R\$ 9.180,00
26	BOTA DE COURO CANO CURTO Nº42.	PAR	30	10	20	R\$ 592,00	R\$ 17.760,00	R\$ 385,00	R\$ 11.550,00	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00	R\$ 459,00	R\$ 13.770,00
27	CAPA DE CHUVA TAMANHO ADULTO.	PAR	100	50	50	R\$ 106,56	R\$ 10.656,00	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00	R\$ 81,19	R\$ 8.118,67
28	CAPACETE PROTETOR CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNID	16	6	10	R\$ 69,56	R\$ 1.112,96	R\$ 42,00	R\$ 672,00	R\$ 47,00	R\$ 752,00	R\$ 52,85	R\$ 845,60
29	CINTO DE SEGURANÇA DE COURO MOD.F.E. N.22 P/ ELETRICISTA.	UNID	7	5	2	R\$ 162,80	R\$ 1.139,60	R\$ 105,00	R\$ 735,00	R\$ 110,00	R\$ 770,00	R\$ 125,93	R\$ 881,53

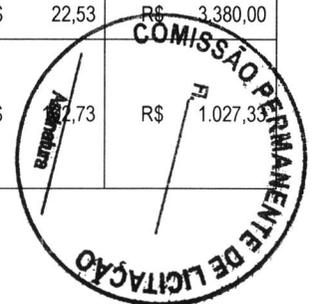




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

30	LUVA DESCARTAVEL, PLÁSTICO, MULTIUSO, ESTERILIZADA, TAMANHO ÚNICO, TRANSPARENTE, Especificação: caixa com 100 unidades	UNID	200	100	100	R\$ 74,00	R\$ 14.800,00	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00	R\$ 57,33	R\$ 11.466,67
31	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CAIXA	14	10	4	R\$ 4,44	R\$ 62,16	R\$ 2,20	R\$ 30,80	R\$ 3,00	R\$ 42,00	R\$ 3,21	R\$ 44,99
32	BOTAS DE BICO DE AÇO Nº 39 - PVC COM BICO DE AÇO CANO LONGO COM FORRO.	UNID	15	10	5	R\$ 340,40	R\$ 5.106,00	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00	R\$ 265,13	R\$ 3.977,00
33	BOTAS DE BICO DE AÇO Nº 40 - PVC COM BICO DE AÇO CANO LONGO COM FORRO.	PAR	15	10	5	R\$ 340,40	R\$ 5.106,00	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00	R\$ 265,13	R\$ 3.977,00
34	BOTAS DE BICO DE AÇO Nº 41 - PVC COM BICO DE AÇO CANO LONGO COM FORRO.	PAR	15	10	5	R\$ 340,40	R\$ 5.106,00	R\$ 225,00	R\$ 3.375,00	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00	R\$ 265,13	R\$ 3.977,00
35	MÁSCARA FACIAL DESCARTAVEL Especificação: MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO DA MEDIX FORMAM UMA BARREIRA BACTERIOLOGICA CAIXA C/ 50 UNIDADES	CAIXA	40	20	20	R\$ 66,60	R\$ 2.664,00	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00	R\$ 51,20	R\$ 2.048,00
36	EPI-OCULOS DE PROTEÇÃO	UNID	80	50	30	R\$ 51,80	R\$ 4.144,00	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00	R\$ 39,60	R\$ 3.168,00
37	LUVA C/COBERTURA P/ELETRICISTA	PAR	15	5	10	R\$ 185,00	R\$ 2.775,00	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00	R\$ 125,00	R\$ 1.875,00	R\$ 143,33	R\$ 2.150,00
38	LUVA CANO LONGO	PAR	100	50	50	R\$ 133,20	R\$ 13.320,00	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00	R\$ 102,73	R\$ 10.273,33
39	ALCOOL ETILICO 70% INPM - EMBALAGEM DE 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	120	70	50	R\$ 240,00	R\$ 28.800,00	R\$ 205,00	R\$ 24.600,00	R\$ 210,00	R\$ 25.200,00	R\$ 218,33	R\$ 26.200,00
40	ALCOOL ETILICO 70% INPM-05 LITROS	CAIXA	90	60	30	R\$ 115,00	R\$ 10.350,00	R\$ 102,00	R\$ 9.180,00	R\$ 105,00	R\$ 9.450,00	R\$ 107,33	R\$ 9.660,00
41	ALCOOL GEL-500 ML Especificação: MATERIAL: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, TIPO:GEL SANITIZANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	80	50	30	R\$ 192,40	R\$ 15.392,00	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00	R\$ 130,00	R\$ 10.400,00	R\$ 149,13	R\$ 11.930,67
42	BORRIFADOR DE PLÁSTICO CAP.500ML	UNID	150	100	50	R\$ 29,60	R\$ 4.440,00	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	R\$ 22,53	R\$ 3.380,00
43	BORRIFADOR PULVERIZADOR DE 75 ML - KIT COM 10 UNIDADES Especificação: NA COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 75 ML, FORMA: CILINDRICO	KIT	10	5	5	R\$ 133,20	R\$ 1.332,00	R\$ 85,00	R\$ 850,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00	R\$ 90,00	R\$ 1.027,33

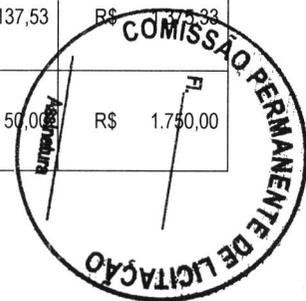




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

44	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL	UNID	150	100	50	R\$ 96,20	R\$ 14.430,00	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00	R\$ 103,73	R\$ 15.560,00
45	TOUCA DESCARTÁVEL - CX C/ 100 UNID	CAIXA	90	60	30	R\$ 74,00	R\$ 6.660,00	R\$ 49,00	R\$ 4.410,00	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00	R\$ 57,67	R\$ 5.190,00
46	LUVA LÁTEX P/PROCEDIMENTOS-CX C/100 UNDS	CAIXA	750	500	250	R\$ 8,88	R\$ 6.660,00	R\$ 62,00	R\$ 46.500,00	R\$ 65,00	R\$ 48.750,00	R\$ 45,29	R\$ 33.970,00
47	MÁSCARA FACIAL DESCARTAVEL CX C/100 UNID Especificação: MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO MEDIX, FORMAM UMA BARREIRA BACTERIOLOGICA, COMPOSTA DE 2 CAMADAS BEXTERNAS DE TNT 20g/M E 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE ETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20g/M CAIXA C/100 UNID	CAIXA	1200	850	350	R\$ 81,40	R\$ 97.680,00	R\$ 49,00	R\$ 58.800,00	R\$ 50,00	R\$ 60.000,00	R\$ 60,13	R\$ 72.160,00
48	MÁSCARA FACIAL MALHA 100% ALGODÃO Especificação: FIO 30 PENTEADO. 160 G - BRANCO	UNID	10	5	5	R\$ 177,60	R\$ 1.776,00	R\$ 5,00	R\$ 50,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00	R\$ 62,87	R\$ 628,67
49	PROTETOR FACIL DE SEGURANÇA ANTI- GOTICULAS:KIT COM 10 PEÇAS Especificação: POSSUI PELICULA DE PROTEÇÃO DE AMBOS OS LADOS, FABRICADO EM POLIMERO TRANSPARENCIA, SUPER RESISTENTE E CONTRA RESPINGOS DE LIQUIDOS. AJUDA A NÃO PROPAGAR O CONTÁGIO DE DOENÇAS TRANSMISSIVEIS PELA SALIVA E FLUIDOS NASAIS. KIT COM 10 PEÇAS EM MATERIAL: PET G, ESPESSURA:0.5mm, ALTURA x LARGURA: 24cm x 32cm	KIT	100	50	50	R\$ 81,40	R\$ 8.140,00	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	R\$ 62,80	R\$ 6.280,00
50	TAPETE SANITIZANTE 0,60X0,4 EM VINIL (PVC) Especificação: PRETO	UNID	10	5	5	R\$ 177,60	R\$ 1.776,00	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 137,53	R\$ 1.750,00
51	OCULOS PARA PROTEÇÃO - MOD RJ INCOLOR MÁSCARA FACIAL 1/4 ALLETC 2001 PARA CARTUCHO CA 14781	UNID	35	15	20	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257

52	MÁSCARA FACIAL 1/4 ALLETC 2001 PARA CARTUCHO CA 14781	UNID	15	5	10	R\$ 106,56	R\$ 1.598,40	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00	R\$ 82,85	R\$ 1.242,80
53	CINTA LOMBAR Tamanhos: P: 90 CM LARG X20 CM ALT M: 96 CM LAG X 20 CM ALT G: 102 CM LARG X 23 CM ALT	UNID	30	20	10	R\$ 222,00	R\$ 6.660,00	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00	R\$ 170,67	R\$ 5.120,00





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



8.3. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

9.1. Assim, considerando o exposto, a justificativa apresentada no Documento de Oficialização de Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Proporcionar o correto atendimento à população jurutiense e como isso ter seu direito constitucional de acesso ao serviço público, devendo este ser executado por servidores, a fim de garantir o atendimento de todos os cidadãos. Tal solução é a que mais enquadra as necessidades da Secretaria.
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) reverte-se em economicidade, garantindo ainda a segurança dos funcionários e população que se utilizam os serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos objetos solicitados é de **5 (cinco) dias uteis**, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

11.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2.1. Os bens deverão ser entregues no endereço solicitado no pedido pela Secretaria Municipal contratante.

11.3. Garantia, manutenção e assistência técnica:

11.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



- 12.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 12.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 12.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 12.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 12.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 12.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 12.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 12.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 12.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 12.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 12.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 12.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



12.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

12.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

12.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso I do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.3. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.4. O pagamento será realizado conforme a ordem cronológica de pagamentos do Município, em até 30 (trinta) dias contado após a emissão e protocolo da nota fiscal, com o aceite do fiscal, observadas as condições de recebimento provisória ou definitiva.

13.5. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4º do art. 8º Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6. Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



13.7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

13.7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

13.8. FORMA DE PAGAMENTO

13.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.8.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. VIGÊNCIA

14.1. A vigência do contrato será até 31/12/2024, contado a partir da data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme art. 107 e art. 124 da Lei 14.133/21.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

15.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Assim, a mesma é viável.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
CNPJ: 11.624.213/0001-00

Rua Joaquim Gomes do Amaral, nº18 - Bom Pastor -Fone: (93) 3536-1257



16.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

16.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

17. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

17.1. Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta. Portanto, a mesma é viável e necessária.

Juruti (PA), 08 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



ADAIAS RAMOS BATISTA NETO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA
Decreto nº 4.489/2021